



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15082 , DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, do Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, a contar das respectivas datas:

- I – CÁSSIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA, a contar de 9 de março de 2010;
- II – LILIA SANTIAGO DA COSTA, a contar de 31 de março de 2010;
- III – POLLYANA JUNIA MUNIZ DA SILVA NASCIMENTO, a contar de 31 de março de 2010;
- IV – ESTEFANE AIRES DUARTE, a contar de 5 de abril de 2010; e
- V – MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA, a contar de 16 de abril de 2010;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado